EXTRATO - CAURO/CE

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DAS SUBSTITUIÇÕES DE CANDIDATO DECLARADO IRREGULAR NAS ELEIÇÕES 2026 DO CAU

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Rondônia – CE-RO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, e pela Resolução nº 268, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU, **INFORMA QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO DECLARADO IRREGULAR** após a decisão da CE-RO de 23 de setembro de 2026, a qual julgou os pedidos de substituição voluntária e de registro de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO).

Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2026.

Cristóvão Otero de Aguiar Araújo
Coordenador da Comissão Eleitoral – CE/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cristóvão Otero de Aguiar Araújo**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 14:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A32DAB2C** e informando o identificador **1170730**.